



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMPG**

Em resposta ao pedido de esclarecimento 39351428, seguem as respostas aos questionamentos:

1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

R.: A Prefeitura não utiliza conta vinculada

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

R.: Conforme determinado pela fiscalização do contrato

3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

R.: Não há empresa executando no momento

4. Qual a data prevista para o início do contrato?

R.: A data prevista depende da conclusão (homologação) desta Dispensa de Licitação

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

R.: SIM

6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?

R.: NÃO

7. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

R.: Conforme Item 4.4 do termo de referência

8. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

R.: Conforme Item 4.4 do termo de referência

9. Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

R.: Conforme Item 4.4 do termo de referência

10. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

R.: Conforme Item 4.4 do termo de referência

11. O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?

R.: O objeto é contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de vigilância **DESARMADA** diurna e noturna para atender o viaduto Otávio Rocha

12. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

R.: Conforme Item 4.4 do termo de referência

13. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

R.: Não pois já está contabilizado no horário noturno

14. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

R.: SINDIVIGILANTES RS000776/2026

15. O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

R.: Conforme Aba Mão de Obra da Planilha de Custos

16. O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

R.: Conforme Aba Mão de Obra da Planilha de Custos

17. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?

R.: R\$ 5,30

18. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

R.: Esta despesa pertence a empresa contratada independentemente de estar prestando serviço ao Município.

19. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?

R.: Não há previsão no TR

20. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?

R.: Não há previsão no TR

21. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

R.: Conforme item 4.7. do TR

22. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

R.: NÃO

23. O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?

R.: O objeto é contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de vigilância **DESARMADA** diurna e noturna para atender o viaduto Otávio Rocha

24. É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?

R.: Conforme item 4.7. do TR

25. A contratada deverá fornecer: · Rádio HT? · Detector de metais? · Bastão sinalizador? · Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico? · Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)?

R.: Conforme item 4.9.1. do TR

26. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

R.: NÃO

27. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

R.: NÃO SE APLICA

28. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

R.: Conforme SUBMÓDULO 6.2 - Tributos da Planilha de Custos

29. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

R.: NÃO

30. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

R.: Os itens personalísticos poderão ser alterados

31. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

R.: SIM

32. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?

R.: Não há previsão

33. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

R.: Não há previsão de recesso



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Operador(a) de Dispensa**, em 19/05/2026, às 15:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39361943** e o código CRC **A0445F33**.